



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE
REGISTRADO
Antônio Geraldo Soares
ESCRITURÁRIO
RG 7.887.198

PROJETO DE LEI nº PM-29/84

LEI MUNICIPAL nº 1 055, de 20/agosto/84

Dispõe sobre a criação de Referência na Tabela dos Vencimentos e Salários dos Funcionários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica criada na Tabela de Padrões e Referências dos Vencimentos dos Funcionários Municipais, a Referência "25" no valor de Cr\$ 1.228.000,00, o qual será alterado na mesma percentagem dos vencimentos dos médicos do Estado de São Paulo.

Parágrafo 1º - A Referência de que trata o artigo anterior, é destinada ao pagamento dos vencimentos dos médicos contratados pela Prefeitura e pagos pela verba repassada pela Secretaria/ de Estado da Saúde, de acordo com o Convênio celebrado entre a Municipalidade e a referida Secretaria.

Parágrafo 2º - A Referência ora criada, será extinta, no caso de rescisão do Convênio.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de julho do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 17 / de agosto de 1 984.

Maria Terezinha Generoso
MARIA TEREZINHA GENEROSO
1ª Secretária

Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi
DR. JOSÉ FAROUK RAFFOUL MOKODSI
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês/ de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro (1 984).

Celso Ramos da Silva
CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria